



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER – REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 016/2018

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guanhães, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com contribuições para a Associação de Câmaras Municipais, e da outras providências”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Legislativo que dispõe sobre abertura de créditos adicionais especial, para inclusão de dotação orçamentária, durante a execução orçamentária de 2018.

Conforme disposto na Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 20 de agosto de 2018, o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2018 foi aprovado regularmente e não recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 21 de agosto de 2018.



Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº ___, de ___ de _____ de 2018

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guanhães, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com contribuições à Associação de Câmaras Municipais, e da outras Providências”.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guanhães, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com contribuições à Associação de Câmaras Municipais.

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	GABINETE E SECRET. CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0054	MANUT. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0054.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.70.41.00	Contribuições	5.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL		5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	GABINETE E SECRET. CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINIST. PÚBLICA	
01.031.0012.1002	AQIUS. DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, ____ de _____ de 2018.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal